



DECRETO N.º 018/98 DE 20/05/98

“ATRIBUI GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FERMINO NEMERSKI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 79 da Lei Municipal nº 042/90 de 04/10/90,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído Adicional por Tempo de Serviço por Triênio de Efetivo Exercício no Serviço Público Municipal, correspondente a 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) respectivamente do Vencimento de seu Cargo Efetivo, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo nominados:

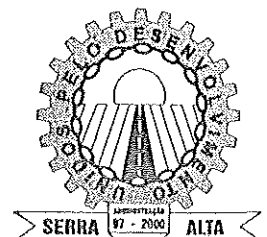
5%:

| Nº SERVIDOR | ADMISSÃO | CONCLUSÃO |
|----------------------------|----------|-----------|
| 01 ELENICE CRESTANI | 27/03/95 | 27/03/98 |
| 02 FERMINO MARTELLO | 03/04/95 | 03/04/98 |
| 03 JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA | 03/04/95 | 03/04/98 |
| 04 NEDI SENHOR | 03/04/95 | 03/04/98 |
| 05 PEDRO ANTONIO MENEGAT * | 18/01/91 | 18/01/98 |
| 06 ROSILEI DAMO | 02/01/95 | 02/01/98 |
| 07 SALETE PRIOR | 03/04/95 | 03/04/98 |
| 08 VOLNEI RECH | 03/04/95 | 03/03/98 |

* (CC no período de 01/02/94 a 31/12/96)

10%


| Nº SERVIDOR | ADMISSÃO | CONCLUSÃO |
|-------------------------|----------|-----------|
| 01 – MARLENE BAESSO | 29/04/92 | 29/04/98 |
| 02 – JOSÉ CEREJO | 29/05/92 | 29/05/98 |
| 03 – CLAUDIOMIRO DONIDA | 27/01/92 | 27/01/98 |
| 04 – JOSÉ RONNING | 29/05/92 | 29/05/98 |





Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/05/98, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Maio de 1998.


FÉRMINO NEMERSKI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração

